

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 079/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

LIMITED SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.916.067/0001-92, sediada na Rua 52, s/n, Qd. 99, Lt. 02-A, Vila Bela, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, CEP 75890-000, neste ato representado por procuração, sendo a outorgada **LUDMILLA LUZIA FERNANDES COSTA CAETANO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF nº. 024.946.501-94 e RG nº. 786.346 SSP/TO, residente e domiciliada no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

O presente Termo Aditivo Contratual fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual 15.503/2015, vincula-se ao Processo nº 021/2022, sendo parte integrante do instrumento contratual originário CPS nº. 079/2021.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”.

DAS ALTERAÇÕES

1. Prorroga-se a vigência do presente CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 18 de janeiro de 2022.
2. Reajusta-se o VALOR MENSAL do contrato para R\$56.044,28 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), alcançando o VALOR GLOBAL de R\$336.265,68 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
3. Reajusta-se o valor unitário dos serviços para fins de desconto/glosa/penalidade pelos serviços não executados ou não validados pelo IPGSE:

Recepcionista – 12 horas – Diurno	R\$ 2.962,46
Recepcionista – 12 horas – Noturno	R\$ 3.391,86
Portaria – 12 horas – Diurno	R\$ 2.890,14
Portaria – 12 horas – Noturno	R\$ 3.285,38

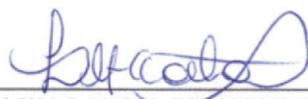
DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 18 de janeiro de 2022



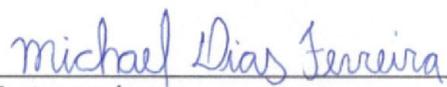
EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
CONTRATANTE



p.p LUDMILLA LUZIA FERNANDES COSTA
CAETANO
LIMITED SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


Testemunha: KARLA ELIANI BLAU
CPF n°.

643.005.411-15



Testemunha:
CPF n°. 730.145.911-49